



**COMPANHIA HABITASUL
DE PARTICIPAÇÕES**

**COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES
CNPJ Nº 87.762.563/0001-03 NIRE Nº 43300010007 COMPANHIA ABERTA**

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Data, Hora e Local: Realizada em 26 de agosto de 2026, às 10:00 horas, na Av. Carlos Gomes, nº 400, sala 505, Bairro Boa Vista, Ed. João Benjamim Zaffari, em Porto Alegre, RS., CEP/90.480-900, de forma exclusivamente digital, por videoconferência.

2. Convocação e Mesa: A reunião foi convocada tempestivamente, e presidida por Péricles Pereira Druck.

3. Presenças: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre **(i)** a contratação, pela sociedade controlada Habitasul Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("HEI"), de operação de crédito junto ao Banco Bradesco S.A. (Bradesco); **(ii)** a prestação, pela Companhia, de garantia fidejussória (aval), na condição de devedora solidária, em favor da HEI, no âmbito da referida operação; e **(iii)** a autorização à Diretoria para a prática de todos os atos necessários à implementação da operação.

5. Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias, foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes e sem quaisquer restrições, em conformidade com o disposto no Artigo 12, alínea "(o)" do Estatuto Social da Companhia:

(i) Aprovar a contratação, pela controlada HEI, de operação de crédito junto ao Banco Bradesco S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Município de Osasco, SP, nos seguintes termos e condições:

(a) Modalidade: Cédula de Crédito Bancário representativa de empréstimo externo, na modalidade prevista na Lei nº 4.131, de 03 de setembro de 1962, e na Resolução CMN nº 4.131;

(b) Valor: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

(c) Prazo: 30 (trinta) meses contados da data do desembolso;

(d) Garantias: cessão fiduciária, pela HEI, dos direitos creditórios decorrentes de contratos de locação de sua titularidade relativos ao empreendimento Jurerê Open, localizado em Jurerê Internacional, Florianópolis/SC e aval da Companhia;

(ii) Aprovar a prestação, pela Companhia, de aval em favor da HEI, assumindo a Companhia a condição de devedora solidária e avalista perante o Bradesco, com relação à integralidade das obrigações, principais e acessórias, assumidas pela HEI na Cédula de Crédito Bancário e no Instrumento Particular de Constituição de Garantia.

(iii) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e a firmar todos os documentos necessários à implementação das deliberações acima.

(iv) Ratificar todos os atos já praticados pela administração da Companhia e da HEI relacionados à negociação, estruturação e formalização da operação ora aprovada.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Druck, Paulo Iserhard, Andrea Pereira Druck, Paulo Sérgio Viana Mallmann, Roberto Faldini, Carlos Berenhauser Leite e Carlos Fernando Souto).

7. Declaração: Declaro, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, que a presente é cópia fiel a ata transcrita no livro próprio.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2026.

Péricles Druck
Presidente do Conselho de Administração